



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

INDICAÇÃO N° 961 /2025

A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Enviada à SEE-AC
Presidente [Signature]

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente à Secretaria de Educação do Estado do Acre (SEE-AC), solicitando programas de reforço escolar em língua portuguesa e matemática nas instituições de ensino do Acre.

JUSTIFICATIVA

Programas de reforço escolar são fundamentais para reduzir defasagens no aprendizado em disciplinas essenciais, como língua portuguesa e matemática. Eles permitem acompanhamento individualizado, fortalecendo competências básicas e prevenindo dificuldades futuras. Ao atender estudantes com baixo rendimento, esses programas contribuem para a permanência na escola e a melhoria do desempenho acadêmico. A intervenção precoce em defasagens favorece o desenvolvimento intelectual e social, prevenindo abandono escolar. Além disso, o reforço escolar oferece estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptadas às necessidades de cada aluno. Investir nesses programas é garantir que todos tenham condições iguais de aprendizagem.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
28 de novembro de 2025

Deputado Afonso Fernandes

SOLIDARIEDADE